CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 819/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 403/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E **O DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS,** BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB **O N.º 621.807.035-20,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **N.º 04.448.801-78-SSP-BA**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, N.° 155, SALA 01, VILA MOCO, PETROLINA-PE, CEP: 56.304-510, REGISTRADA NO CNPJ Nº 12.633.792/0001-10**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO **ART. 24, II, DA LEI 8.666/93,** TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS:
A)TRANSMITIR AO VIVO O FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO ATRAVÉS DAS REDES SÓCIAS E CANAIS VIRTUAIS;

1.2.CONTRATAÇÃO EVENTUAL:
(X) SIM PERCENTUAL DE EXECUÇÃO: 100%
( ) NÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022** E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) PRODUTOS(S) OBJETO DESTE CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	CÂMERA FULLHD	3	1	R$ 1.300,00	DI	R$ 3.900,00
DESCRIÇÃO: CÂMERA FULLHD						
2	DRONE COM OPERADOR	3	1	R$ 1.000,00	DI	R$ 3.000,00
DESCRIÇÃO: DRONE COM OPERADOR						
3	GRUA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS	3	1	R$ 1.000,00	DI	R$ 3.000,00
DESCRIÇÃO: GRUA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS						
4	PLATAFORMA DE EDIÇÃO E TRANSMISSÃO	3	1	R$ 900,00	DI	R$ 2.700,00
DESCRIÇÃO: PLATAFORMA DE EDIÇÃO E TRANSMISSÃO						
5	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CÂMERAS E DIREÇÃO (INTERCOM)	3	1	R$ 716,66	DI	R$ 2.149,98
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CÂMERAS E DIREÇÃO (INTERCOM)						
6	SWITCHER DE VÍDEO	3	1	R$ 900,00	DI	R$ 2.700,00
DESCRIÇÃO: SWITCHER DE VÍDEO						

TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 17.449,98

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS A APRESENTAÇÃO EFETIVA POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES AO FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE (02) DOIS MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PERÍODO DE 15 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022 NO ESPAÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NA ORLA II DE JUAZEIRO DA BAHIA OBEDECENDO OS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS 20:00H ÀS 00:00H PERFAZENDO A CARGA HORÁRIA DE 4:00H DE TRANSMISSÃO.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. ENTREGA, SUPORTE E DEMAIS TRABALHOS, DEVEM SER EXECUTADOS DE MANEIRA COESA.
9.2.MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.
9.3.PROMOVER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDAS, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS E ÀS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA.
9.4.PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, JULGADOS NECESSÁRIOS À BOA GESTÃO DO CONTRATO;
9.5.CUMPRIR COM OS PRAZOS, DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
9.6.MANTER SIGILO DE TODOS OS DADOS OU INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE OBTIDAS EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
9.7.ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS

EMPREGADOS QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU EM CONEXÃO COM ELE, AINDA QUE ACONTECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, INCLUSIVE POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS;

9.8.FORNECER À SUA EQUIPE TÉCNICA TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

9.2.PAGAR À CONTRATADA O VALOR RESULTANTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS;

9.3.EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDO PELO SERVIDOR **EDVALDO DE SOUZA, CPF: 087.975.605-53,** PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, A QUEM COMPETIRÁ:

A) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE O MUNICÍPIO JULGAR NECESSÁRIAS;

B) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE AS INCORREÇÕES SEJAM SANADAS;

C) NOTIFICAR, POR ESCRITO, A CONTRATADA QUANTO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO QUANTO A APLICAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCER OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA SUJEITAR-SE-Á, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E CRIMINAIS, A UMA MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, A SER DESCONTADA IMEDIATAMENTE DO SEU PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO OU, NÃO EXISTINDO PAGAMENTO A SER FEITO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919
PROJETO ATIVIDADE: 2057
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 17.449,98 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

OBEDECENDO AO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 05 (CINCO) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO/BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SERGIO FERNANDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

Fabrícia Borges de Carvalho

DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF /MF N.º**_____

_____ **CPF /MF N.º**_____

EXTRATO DE DISPENSA Nº 110.2022 E CONTRATO 819.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA Nº 110/2022

DISPENSA Nº 110/2022 – SECULTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS: A)TRANSMITIR AO VIVO O FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E CANAIS VIRTUAIS. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. **CONTRATADO**: DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.449,98 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 819/2022

CONTRATO DL Nº 819/2022 – SECULTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO ONLINE DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS: A)TRANSMITIR AO VIVO O FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E CANAIS VIRTUAIS. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. **CONTRATADO**: DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.449,98 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2022.

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA Nº 110-2022 E CT 819-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO

DISPENSA Nº 110/2022

DISPENSA Nº 110/2022 – SECULTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 403/2022 - CONTRATADA: DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. A PRESENTE ERRATA VEM COM A FINALIDADE DE CORREÇÃO AO EXTRATO PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, EM SUA EDIÇÃO 2.927, ANO 10, 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 07,** TERÁ SUA REDAÇÃO ALTERADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA DA SEGUINTE FORMA: **ONDE SE LÊ:** "DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022." **LEIA-SE:** "DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022."

ERRATA AO EXTRATO

CONTRATO DL Nº 819/2022

CONTRATO DL Nº 819/2022- SECULTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 403/2022. CONTRATADA: DPJ ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. A PRESENTE ERRATA VEM COM A FINALIDADE DE CORREÇÃO AO EXTRATO PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, EM SUA EDIÇÃO 2.927, ANO 10, 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 07,** TERÁ SUA REDAÇÃO ALTERADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ERRATA DA SEGUINTE FORMA: **ONDE SE LÊ:** "DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022." **LEIA-SE:** "DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022."